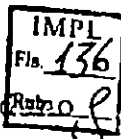




Autor: Dep. Mação Ta
D.Of. 16.9.71



Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3058 DE 13 DE SETEMBRO DE 1971.

Declara de utilidade pública o Patronato Santo Antônio, de Coxipó da Ponte, município de Cuiabá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública o PATRONATO SANTO ANTONIO, de Coxipó da Ponte, município de Cuiabá, entidade civil com fins filantrópicos.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 13 de setembro de 1971, 150º da Independência e 83º da República.

*Francisco
Salvador de Almeida
F. S.*

*Edmundo
V. Baptista*

Genivaldo

Vander

ex. etc.

Alfredo Vianca

*Registrada
a fls. 295v.
em 9/12/72
13 de Dezembro
Sub. Diretor*